

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.961, DE 2002

Denomina "Rodovia Synval Guazzelli" o trecho da rodovia BR-116, entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

Relator: Deputado JOSÉ IVO SARTORI

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, pretende denominar *"Rodovia Synval Guazzelli" o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Na Justificação destaca o Autor:

" Synval Guazzelli nasceu na cidade de Vacaria, em 24 de janeiro de 1930. Gaúcho, seu conhecimento jurídico e dom natural de persuasão política ultrapassaram os limites de seu Estado natal para mostrar aos brasileiros a importância de ser conciliador, convivendo com todas as principais linhas de convergência política ao longo de sua vida".

Este projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Viação e Transportes onde recebeu parecer favorável e aprovação unânime dos Deputados presentes, na reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2003.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 08/12/2003, pelo prazo de cinco sessões. Esgotado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Denominar, do latim *denominare*, segundo o Novo Dicionário da Língua Portuguesa é: *por nome em; designar, nomear*.

Nomear um trecho da BR-116, importante rodovia que se inicia em Fortaleza, Estado do Ceará e que atravessa vários estados finalizando na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, para homenagear um brasileiro ilustre é tarefa de reconhecimento pelo fazer público.

O trecho compreendido entre Vacaria e Porto Alegre tem 246 Km de extensão, trajeto inúmeras vezes percorrido pelo homenageado.

O homenageado, Synval Guazelli, gaúcho, nascido em Vacaria, formou-se em Direito pela PUC de Porto Alegre, tendo muito cedo iniciado sua vida pública. Foi Vice-Prefeito de sua cidade natal, Secretário de Obras Públicas, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador e Ministro da Agricultura. Foi Presidente da Caixa Econômica Estadual e do Banco Meridional.

Permaneceu na vida pública por mais de cinquenta anos. Prestou serviços em todas as esferas da Federação e deixou para todos nós, que com ele convivemos, um exemplo de luta pela vida e testemunho de cidadania, pois, apesar da doença que o mutilava exerceu o seu mandato parlamentar com denodo e respeito aos votos recebidos.

Diante do exposto somos pela aprovação do PL nº 6.961, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **JOSÉ IVO SARTORI**
Relator